



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Vicente Bezerra		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Vicente Bezerra, de Aurora, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2006.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 01256049-9	PARECER Nº 0975/2002	APROVADO EM: 12.12.2002

I – RELATÓRIO

Maria Irenilde Barbosa Leite, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Vicente Bezerra, situada na Rua Coronel José Leite, S/N, Bairro Araçá, CEP.: 63.360.000, Aurora, mediante processo Nº 01256049-9, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

A referida instituição pertence à Rede Estadual de Ensino e foi credenciada anteriormente pelos Pareceres Nºs 749/94 e 1235/97, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96 quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, classificação, reclassificação, promoção e transferência de aluno; quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição de ensino, como também quanto à aprovação de curso.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Vicente



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Bezerra, de Aurora, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2006.

Cont. Parecer Nº 0975/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2002.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER Nº	0975/2002
SPU Nº	01256049-0
APROVADO EM:	12.12.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC